

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

### DECISÃO Nº 06/2022 - SES/GAOS-14421

#### DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO/2022 - SES/GAOS-14421

A exigência da decisão do chefe do poder executivo ocorreu por meio da Lei nº 18.331/2013 de 30 dezembro de 2013, que alterou o art. 1º e acrescentou o § 2º na Lei 15.503/2005 de 28 de dezembro de 2005, com o início de sua vigência em 30 de janeiro de 2014, ou seja, em data posterior à celebração do Termo de Transferência nº 003/2013 - SES/GO celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Sócrates Ganaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, que é prorrogado através de Termos Aditivos, vigentes até a presente data.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 17/01/2023, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034026985** e o código CRC **04333FB1**.



Referência: Processo nº 202100010043289



SEI 000034026985